

EDITAL ENFAM N. 06/2023 - PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO

Gestão Judicial: Judiciário de alta performance

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – MINISTRO SÁLVIO FIGUEIREDO (ENFAM), conforme autorização concedida para oferta de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* pela Portaria MEC n. 447 de 12 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e as normas do processo seletivo de candidatas(as) para o curso de Especialização em Gestão Judicial: Judiciário de alta performance.

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1 O curso tem como objetivo desenvolver e aperfeiçoar competências gerenciais dos magistrados, nos campos da gestão estratégica, gestão de pessoas e gestão de processos, com foco no papel do magistrado como gestor, atuando na gestão macro dos conflitos e na gestão da sua unidade, em interlocução com outras unidades judiciais, com demais sujeitos do processo e outros órgãos do seu tribunal e com a sociedade.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O curso tem como público-alvo:

2.1.1 magistrados e magistradas dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais que tenham necessidade de desenvolver competências requeridas conforme objetivo do curso; e,

2.1.2 em caráter excepcional, servidores(as) públicos(as) do Judiciário que atuem em atividade de assessoria ou exercem papel coadjuvante às atribuições do magistrado.

3. REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para ingresso no curso:

3.1.1 pertencer ao público-alvo a que se destina esse processo seletivo, conforme o item 2 deste edital;

3.1.2 preencher formulário próprio disponibilizado na página da Enfam – Especialização – Gestão Judicial: Judiciário de alta performance;

3.1.3 cumprir com o disposto neste edital;

3.1.4 ser selecionado em processo seletivo pela Enfam; e

3.1.5 apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme disposto no item 5.4.

3.2 É vedada a participação de candidato(a) que esteja respondendo a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, podendo a qualquer momento a Enfam solicitar certidão da situação funcional emitida pelo tribunal ou órgão ao qual está vinculado.

4. VAGAS

4.1 Serão ofertadas 42 vagas;

4.2 As vagas serão apresentadas em lista própria, discriminando o grupo de alunos selecionados em ampla concorrência e as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiência. Neste último caso, serão reservadas as vagas nos termos da Política de Ação Afirmativa da Enfam ([Resolução n. 2 de 13 de julho de 2020](#)): 20% para candidato (as) autodeclarados (as) pretos ou pardos, ao menos 1 vaga para indígenas e 5% para pessoas com deficiência.

4.3 Não havendo número suficiente de candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas ou a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão distribuídas para o sistema de ampla concorrência.

4.4 Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos, indígenas e com deficiência indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo disposto à Enfam o direito de excluir do processo de seleção, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que fornecer dados inverídicos ou que não possuam a devida comprovação, caso dúvida sobre o que foi informado seja levantada perante a Comissão de Seleção.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 A inscrição será efetuada exclusivamente via *internet*, por meio do Formulário de Inscrição disponibilizado na página da Enfam, no período compreendido entre o dia 31 de julho a 06 de agosto de 2023.

5.3 No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar seus dados pessoais (e-mail, telefone, categoria e tribunal, quando for o caso), apresentar justificativa para participar do curso, um memorial descritivo de sua trajetória profissional, responder as duas questões disponibilizadas no formulário e inserir, em anexo, link do currículo lattes ou currículo atualizado em formato PDF, e os documentos indicados a seguir;

5.4 São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

5.4.1 cópia simples do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

5.4.2 cópia simples do CPF, do RG e da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

5.4.3 uma foto recente;

5.4.4 Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral); e

5.4.5 comprovação de quitação com o serviço militar para alunos do sexo masculino.

5.4.6 aos autodeclarados como pessoa com deficiência: comprovante da condição de portador de deficiência (laudo médico com o tipo de deficiência e sua respectiva Classificação Internacional de Doenças – CID).

5.4.7 aos autodeclarados indígenas: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena–Rani ou declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de sua comunidade.

5.4.8 os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas para pretos ou pardos, referente ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa, poderão ser convocados para o procedimento de heteroidentificação, conforme [Portaria Enfam n. 1 de 11 de fevereiro de 2021](#).

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 Caberá à Enfam selecionar os candidatos para participar do curso contemplando, preferencialmente, os critérios a seguir, preferencialmente:

6.1.1 1 candidato(a) por estado e o Distrito Federal, no caso da Justiça Estadual, e 1 por região, no caso da Justiça Federal;

6.1.2 percentual designado na Política de Ações Afirmativas da Enfam;

6.1.3 equidade de gênero;

6.1.4 atuação do(a) candidato(a), que deve ser correlacionada ao tema do curso, considerando as informações contidas na justificativa e no memorial descritivo, dispostos no formulário de inscrição;

6.3 A vaga surgida em decorrência de desistência injustificada ocorrida até o início do eixo 1 do curso serão remanejadas para o(a) candidato(a) melhor classificado(a) na lista de espera.

6.4 Na hipótese do item 6.3, o(a) candidato(a) que ingressar tardiamente no curso deverá cumprir a carga horária já ministrada, na forma definida pela Coordenação-Geral.

6.5 Caso o(a) candidato(a) desista e não esteja contemplado nas exceções previstas no item 6.3, deverá ressarcir ao erário todos os custos efetivados com sua formação.

6.6 Não existirá possibilidade de recursos durante o processo seletivo e ordem de classificação entre os(as) candidatos(as) aprovados.

7. DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

7.1 O curso será oferecido na modalidade Educação a Distância – EaD, com carga horária total de 370 horas, composto por quatro eixos temáticos e onze disciplinas obrigatórias (módulos) e dois encontros presenciais, no início 30/08 a 1/09 e no final do curso (11/2024), a serem cumpridas em até 15 meses.

7.2 Além da carga horária de 380 horas, após o término das disciplinas, o(a) discente terá o prazo de até 30 dias, conforme projeto do curso ou conforme estabelecido pela Coordenação-Geral, para a apresentação do trabalho de conclusão de curso, que corresponde a 30 horas somadas à carga horária do curso, determinando a carga horária total do curso de 410 horas.

7.3 A carga horária semanal do curso é de 3 horas síncronas (remotas), que acontecerá em um encontro semanal, previsto para as sextas feiras, no horário das 9h às 12hs e de até 1h30 diárias para atividades assíncronas, que poderão ser cumpridas de acordo com a conveniência do(a) aluno(a), desde que respeitados o cronograma e os prazos estabelecidos pelos (as) professores (as).

7.4 Poderão ser agendadas, excepcionalmente, atividades obrigatórias em dias e horários distintos dos mencionados no item 7.3 e poderão ser feitas alterações no calendário do curso por necessidade e conveniência da Enfam, devendo a turma ser informada com a maior antecedência possível.

7.5 Serão agendados dois momentos presenciais, de 3 dias, para realização de encontro de abertura do curso e Seminário de Conclusão de Curso.

7.6 O curso tem previsão de início em 30 de agosto de 2023 e de término das aulas em novembro de 2024, podendo eventualmente sofrer ajustes nesta previsão.

8. AMBIENTE DAS AULAS

8.1 As aulas ocorrerão na plataforma *Teams for Education* para as aulas remotas (atividades síncronas) e no *Moodle*, para o desenvolvimento de atividades assíncronas, e, presencialmente, na sede da Enfam, em Brasília/DF, conforme indicado nos itens 7.1 e 7.5.

9. INVESTIMENTO

9.1 O curso será realizado sem ônus de matrícula e mensalidades para os(as) alunos.

9.2 As passagens e diárias para os momentos presenciais poderão ser custeadas pela Enfam, caso haja disponibilidade orçamentária.

9.3 Não existindo disponibilidade orçamentária para passagens e diárias, o(a) aluno(a) ou seu tribunal de origem deverão arcar com essas despesas.

10. CERTIFICAÇÃO

10.1 O título a ser conferido ao(à) concluinte do curso será o de Especialista em Gestão Judicial: Judiciário de alta performance.

10.2 Para obtenção do título é necessário que o(a) discente cumpra todas as exigências relativas à frequência, avaliação e aprovação em cada um dos eixos e no Trabalho de Conclusão do Curso, conforme definido nos documentos orientadores e normativos - Projeto Pedagógico, regulamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e edital de seleção e Planos de Cursos dos docentes.

11. MATRÍCULA

11.1 Para efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão formalmente comunicados do resultado do processo seletivo na página da Enfam.

11.2 A matrícula do aluno selecionado para o curso será concluída com o preenchimento do formulário de matrícula (link a ser informado juntamente com o resultado do processo seletivo).

11.3. Com o preenchimento do formulário de matrícula o aluno estará automaticamente inserido no sistema EducaEnfam e terá confirmada sua participação no curso pela seção de registro da Enfam.

11.1.1 O não preenchimento do formulário de matrícula no prazo indicado determinará a exclusão da relação dos selecionados, abrindo vagas para os candidatos aprovados e não classificados.

12. CRONOGRAMA PREVISTO

PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO 2023

- I. Divulgação: a partir de 28 de julho de 2023
- II. Inscrições para o processo seletivo: 31 de julho a 06 de agosto de 2023
- III. Publicação resultado seleção Enfam: 10 de agosto de 2023
- IV. Confirmação da matrícula: 14 e 15 de agosto de 2023
- V. Início do curso - Encontro presencial e aula inaugural: 30 e 31 de agosto e 01 de setembro.

12.1 Todas as publicações serão feitas na página da Enfam

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Esclarecimentos e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para especializacao@enfam.jus.br.

13.2 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas deste edital.

13.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, no Portal da Enfam, todas as divulgações (<https://www.enfam.jus.br>), para ficarem cientes de eventuais alterações em datas, quantidade de vagas e outros fatores da seleção.

13.4 A não entrega dos documentos citados no edital, dentro dos prazos indicados, implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.

13.5 Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, praticar qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade e não seguir todas as disposições do presente edital.

13.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.